15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 207/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65327.012754/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de aprimorar a comunicação institucional, a identificação visual e a ambientação do auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado, por meio da confecção e instalação de adesivo vinílico em 5 portas de acesso ao referido espaço.

2.2. As portas de acesso ao auditório compõem a área de entrada e circulação de militares, servidores, visitantes, autoridades e demais usuários, sendo, portanto, pontos estratégicos para reforço da identidade visual da Organização Militar e para melhor caracterização do ambiente institucional. A instalação de adesivos personalizados contribuirá para a padronização estética do local, para a valorização do espaço e para a melhoria da percepção visual do público que utiliza o auditório.

2.3. A necessidade também se justifica pelo fato de as portas serem constituídas por superfícies distintas, de madeira e de vidro, o que exige a contratação de serviço especializado, com fornecimento de material adequado, impressão de qualidade e instalação técnica compatível com cada tipo de superfície. A execução inadequada poderia ocasionar falhas de aderência, bolhas, rugas, desalinhamentos, descolamentos ou baixa durabilidade, comprometendo o resultado visual e a finalidade institucional pretendida.

2.4. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película vinílica polimérica fosca, com impressão digital ecosolvente em alta resolução, proteção UV, acabamento adequado e durabilidade mínima compatível com o uso institucional, garantindo a entrega do serviço em perfeitas condições de uso, conforme arte a ser posteriormente definida e aprovada pela Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento do Projeto	PEDRO RENAUD COELHO ZILIO ZARDO- 2º Ten ZARDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do serviço de confecção e instalação de adesivo vinílico nas 5 portas de acesso ao auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado, observando-se a compatibilidade do material com superfícies de madeira e vidro, a qualidade da impressão, a durabilidade do produto e o acabamento final esperado para uso institucional.

4.2. O serviço deverá compreender o fornecimento e a instalação de adesivo confeccionado em vinil polimérico fosco de primeira linha, com impressão digital ecosolvente em resolução mínima de 1440 dpi, proteção UV e acabamento acetinado sem reflexo, de modo a favorecer a legibilidade da arte, reduzir ofuscamentos e assegurar adequado padrão visual.

4.3. A empresa contratada deverá realizar medição in loco das portas antes da produção, a fim de confirmar as dimensões finais de cada peça, considerando que as medidas poderão variar de 0,90 m a 1,20 m de largura por 2,10 m a 2,60 m de altura.

4.4. A arte será definida posteriormente pela Contratante, devendo ser preservada a proporção original para impressão, sem distorções, cortes indevidos ou perda de qualidade visual.

4.5. O material utilizado deverá apresentar excelente definição de cores, contornos e textos, com fidelidade cromática à arte aprovada, sem falhas de impressão, banding, granulação, manchas, rebarbas, desalinhamentos ou emendas aparentes. O adesivo deverá possuir cola acrílica de alta aderência inicial e característica removível, sendo compatível com superfícies como vidro, madeira, ACM, metal e PVC.

4.6. A instalação deverá ser executada por profissional capacitado, com perfeito alinhamento, nivelamento e centralização, observando o layout aprovado, as características de cada superfície e as boas práticas de aplicação. O produto final não deverá apresentar bolhas, rugas, descolamentos, dobras, falhas de aderência ou qualquer imperfeição que comprometa a aparência, a durabilidade ou a finalidade institucional da contratação.

4.7. O adesivo deverá apresentar durabilidade mínima de 18 meses contra desbotamento, mantendo resistência à exposição solar, chuva, poeira e limpeza convencional com pano macio, água e detergente neutro, sem perda significativa de cor, aderência ou integridade da película durante o período indicado.

4.8. A contratada deverá entregar o serviço completamente instalado, limpo, acabado e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais correções decorrentes de defeitos de material, impressão, recorte, acabamento ou instalação identificados no recebimento do objeto.

A contratação de empresa para serviço de plotagem de fôrmas caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /21, por se tratar de atividade padronizável, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, consistindo na aplicação de adesivos/películas sobre superfícies já existentes, sem alteração estrutural, sem necessidade de projeto técnico e sem exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica, bastando a comparação de propostas para sua execução.Não se enquadra como serviço de engenharia, previsto no art. 6º, inciso XXI, da mesma Lei, por não demandar intervenção no imóvel que modifique substancialmente suas características originais, não envolver elaboração de projetos, cálculos estruturais, fiscalização ou atividades privativas de engenheiro/arquiteto, sendo serviço de natureza predominantemente gráfica/visual, de baixa complexidade e ampla oferta no mercado local, o que afasta a incidência do regime próprio de obras e serviços de engenharia.

4.9. DA NATUREZA DO OBJETO:

> 4.9.1. A contratação de empresa para serviço de plotagem de fôrmas caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de atividade padronizável, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, consistindo na aplicação de adesivos/películas sobre superfícies já existentes, sem alteração estrutural, sem necessidade de projeto técnico e sem exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica, bastando a comparação de propostas para sua execução.
>
> 4.9.2 Não se enquadra como serviço de engenharia, previsto no art. 6º, inciso XXI, da mesma Lei, por não demandar intervenção no imóvel que modifique substancialmente suas características originais, não envolver elaboração de projetos, cálculos estruturais, fiscalização ou atividades privativas de engenheiro/arquiteto, sendo serviço de natureza predominantemente gráfica/visual, de baixa complexidade e ampla oferta no mercado local, o que afasta a incidência do regime próprio de obras e serviços de engenharia.

4.10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO:

> 4.10.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço comum, com valor estimado inferior ao limite estabelecido para o exercício (R$ 65.492,11 - Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o atendimento da necessidade identificada, verifica-se que o mercado local e regional dispõe de empresas especializadas em comunicação visual, sinalização institucional, impressão digital em grandes formatos, plotagem adesiva, envelopamento e instalação de películas vinílicas em superfícies diversas, tais como vidro, madeira, ACM, metal e PVC.

5.2. A solução pretendida — confecção e instalação de adesivo vinílico polimérico fosco com impressão digital ecosolvente — é usualmente ofertada por empresas do ramo gráfico e de comunicação visual, sendo considerada solução comum no mercado para identificação de ambientes, personalização de portas, ambientação institucional e padronização visual de espaços internos e externos.

5.3. Foram identificadas, em tese, alternativas possíveis para atendimento da demanda, tais como:

- pintura direta das portas;
- placas rígidas de identificação;
- adesivo vinílico monomérico;
- adesivo vinílico polimérico;
- películas decorativas foscas;
- impressão em material rígido fixado sobre as portas.

5.4. Para a finalidade pretendida, a solução em adesivo vinílico polimérico fosco mostra-se mais adequada, pois permite melhor acabamento visual, aplicação em superfícies de madeira e vidro, impressão personalizada conforme arte definida pela Administração, menor interferência física nas portas e possibilidade de remoção futura com menor impacto em comparação a soluções permanentes.

5.5. A utilização de vinil polimérico fosco com proteção UV apresenta vantagem técnica em relação a materiais de menor qualidade, por oferecer maior estabilidade dimensional, melhor durabilidade, acabamento sem reflexo excessivo, boa legibilidade e maior resistência ao desbotamento, à limpeza

convencional e às condições normais de exposição. Essas características são compatíveis com o uso institucional pretendido e reduzem o risco de substituições prematuras, falhas de aderência ou perda de qualidade visual.

5.6. Considerando que as portas possuem dimensões variáveis e são compostas por materiais distintos, recomenda-se que a contratação contemple medição in loco, fornecimento do material, impressão, acabamento, recorte e instalação, de modo a assegurar a responsabilidade integral da contratada pelo resultado final. Essa forma de contratação evita a divisão indevida do objeto entre fornecimento e instalação, reduz riscos de incompatibilidade técnica e favorece o recebimento do serviço completo e em perfeitas condições de uso.

5.7. Assim, conclui-se que há disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de executar o objeto, sendo recomendável que a Administração realize pesquisa de preços junto a empresas especializadas em comunicação visual, preferencialmente com experiência em plotagem de portas, aplicação de vinil em vidro e madeira, impressão digital em alta resolução e instalação de adesivos institucionais personalizados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em comunicação visual para executar, de forma integrada, a medição, confecção, fornecimento e instalação de adesivos vinílicos personalizados em 5 portas de acesso ao auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

6.2. O serviço deverá abranger todas as etapas necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, incluindo a verificação das dimensões das portas no local de instalação, a adequação da arte a ser posteriormente definida e aprovada pela Contratante, a impressão digital em alta resolução, o acabamento, o recorte, o transporte do material e a aplicação final nas superfícies indicadas.

6.3. A solução deverá utilizar adesivo confeccionado em película vinílica polimérica fosca de primeira linha, com impressão digital ecosolvente em resolução mínima de 1440 dpi, proteção UV e acabamento acetinado sem reflexo, adequado para comunicação institucional, identificação visual e ambientação de espaços internos e externos. O material deverá apresentar boa definição de cores, textos e contornos, mantendo fidelidade à arte aprovada pela Administração.

6.4. A aplicação deverá ser realizada nas portas de madeira e de vidro existentes no acesso ao auditório, observadas as características de cada superfície, de modo a assegurar adequada aderência, alinhamento, nivelamento, centralização e acabamento visual. As dimensões finais de cada peça deverão ser confirmadas in loco, podendo variar, estimadamente, entre 0,90 m e 1,20 m de largura por 2,10 m e 2,60 m de altura.

6.5. A contratação deverá compreender a entrega do serviço completo, não se limitando ao simples fornecimento do material. Assim, caberá à contratada garantir que os adesivos sejam produzidos e instalados sem falhas de impressão, manchas, banding, granulação, rebarbas, bolhas, rugas, descolamentos, desalinhamentos ou emendas aparentes que comprometam a finalidade institucional da solução.

6.6. A solução como um todo busca atender à necessidade de padronização visual e valorização do auditório do 33º BIMec, proporcionando melhor identificação do ambiente, acabamento adequado ao uso institucional e maior durabilidade do material aplicado. A durabilidade mínima esperada será de 18 meses contra desbotamento, desde que observadas as condições normais de uso e limpeza convencional com pano macio, água e detergente neutro.

6.7.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO	QTD	CATSER
PLOTAGEM PORTAS COM ARTE A DEFINIR Adesivo confeccionado em vinil polimérico fosco de primeira linha, com impressão digital ecosolvente em resolução de 1440 dpis, destinado à aplicação em superfícies planas internas e externas para fins de comunicação institucional e identificação visual. Inclui acabamento de refile e recorte eletrônico simples conforme arte fornecida. O adesivo deverá ser fornecido e instalado em película vinílica polimérica fosca de alta qualidade, com proteção UV, apropriada para uso institucional, proporcionando acabamento acetinado sem reflexo, que favorece a legibilidade e reduz ofuscamento. As dimensões finais de cada peça deverão ser confirmadas inloco, podendo variar de 0,90m à 1,20m de largura por 2,10m à 2,60m de altura, devendo a arte ser definida posteriormente pela Contratante, preservando-se a proporção original para impressão sem distorções. A película deverá apresentar excelente definição de cores, contornos e textos, com fidelidade cromática à arte aprovada, sem falhas de impressão, banding, granulação, manchas, rebarbas ou desalinhamentos. O material deverá possuir adesivo acrílico de alta aderência inicial e removível, compatível com superfícies como vidro, ACM, madeira, metal e PVC, permitindo aplicação sem formação de bolhas, rugas, descolamentos ou emendas aparentes. A durabilidade do produto deverá ser de 18 meses contra desbotamento, garantindo resistência à exposição solar,	05	5789

chuva, poeira e limpeza convencional com pano macio, água e detergente neutro, sem perda significativa de cor, aderência ou integridade da película durante o período. Toda a instalação deverá ser executada com perfeito alinhamento, nivelamento e centralização, em conformidade com o layout e as dimensões definidas em projeto, sendo o produto entregue completamente instalado e em perfeitas condições de uso.		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.710,00

8.1. Conforme pesquisa de preços/cotação juntada aos autos, estima-se o valor total da contratação em **R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**, correspondente à confecção e instalação de adesivo vinílico em **5 portas**, com valor unitário estimado de **R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) por porta**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, uma vez que o objeto pretendido possui natureza integrada e indivisível do ponto de vista funcional, técnico e operacional, abrangendo a medição in loco, a adequação da arte, a confecção do adesivo vinílico, o acabamento, o transporte e a instalação final em 5 portas de acesso ao auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

9.2. Embora cada porta constitua uma unidade física de aplicação, a execução do serviço deve observar unidade estética, padronização visual, uniformidade de material, fidelidade cromática, alinhamento entre as peças e compatibilidade técnica com superfícies de madeira e vidro. O parcelamento do objeto poderia resultar na contratação de fornecedores distintos para etapas ou portas diferentes, aumentando o risco de variação de tonalidade, diferença de acabamento, incompatibilidade de materiais, desalinhamento visual, falhas de instalação e dificuldade de responsabilização por eventuais defeitos.

6.3. A contratação conjunta também se justifica porque a execução integrada favorece a eficiência administrativa, reduz custos indiretos, evita retrabalho, facilita o acompanhamento e o recebimento do objeto e assegura que a contratada responda integralmente pelo resultado final, desde a medição até a entrega das portas com os adesivos devidamente instalados e em condições de uso.

6.4. Do ponto de vista legal, a decisão pelo não parcelamento observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso concreto, entende-se que o parcelamento não se mostra recomendável, pois poderia comprometer a padronização, a qualidade e a adequada execução da solução como um todo, além de não demonstrar vantagem técnica ou econômica para a Administração.

6.5. Assim, a contratação deverá ocorrer de forma não parcelada, contemplando o serviço completo de confecção, fornecimento e instalação dos adesivos vinílicos nas 5 portas, de modo a garantir unidade visual, melhor controle da execução, responsabilização integral da contratada e obtenção do resultado pretendido pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

10.2. A solução proposta contempla, em um único objeto, todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo medição in loco, adequação da arte a ser definida pela Contratante, confecção dos adesivos em vinil polimérico fosco, impressão digital ecosolvente em alta resolução, acabamento, transporte e instalação nas 5 portas de acesso ao auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

10.3. Desse modo, a execução do serviço não depende de contratação prévia ou simultânea de outro objeto para que produza seus efeitos, uma vez que a contratada deverá entregar o serviço completo, instalado e em perfeitas condições de uso.

10.4. Registra-se, contudo, que a definição e aprovação da arte final pela Administração constitui providência interna necessária à execução do serviço, mas não caracteriza contratação correlata ou interdependente, pois poderá ser realizada pela própria Contratante ou por setor competente, antes da autorização para produção dos adesivos.

10.5. Assim, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à presente demanda, devendo o objeto ser conduzido de forma autônoma, sem prejuízo da adoção das providências administrativas internas necessárias à aprovação da arte, acompanhamento da execução e recebimento do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, tendo sido prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme os dados constantes do registro informado.

11.2. A demanda está cadastrada no PCA conforme:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000393/2026;
- Publicado em: 22/10/2025;
- Item: 911;
- Classe/grupo: 547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS; e
- dentificador da futura contratação: 160209-175/2026.

11.3. A contratação pretendida guarda pertinência com a classificação registrada no PCA, uma vez que envolve serviço de acabamento, comunicação visual e finalização estética de ambiente institucional, mediante confecção e instalação de adesivo vinílico em portas de acesso ao auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

11.4. Dessa forma, verifica-se que a demanda está compatível com o planejamento anual da Organização Militar, contribuindo para a regularidade da fase preparatória da contratação, para a previsibilidade da despesa e para o atendimento ao planejamento previamente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida proporcionará benefícios diretos à Administração, especialmente quanto à melhoria da comunicação institucional, da identificação visual e da apresentação estética do auditório do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

12.2. A instalação dos adesivos vinílicos nas 5 portas de acesso ao auditório contribuirá para a padronização visual do ambiente, reforçando a identidade institucional da Organização Militar e conferindo aspecto mais organizado, moderno e adequado ao uso do espaço em solenidades, instruções, reuniões, palestras e demais atividades administrativas ou institucionais.

12.3. Além disso, a solução permitirá melhor aproveitamento das portas como elementos de comunicação visual, sem a necessidade de intervenções estruturais, pinturas permanentes ou substituição dos componentes existentes. O uso de película vinílica polimérica fosca possibilita acabamento de qualidade, boa legibilidade, menor reflexo, resistência ao uso cotidiano e possibilidade de remoção futura com menor impacto às superfícies de madeira e vidro.

12.4. A contratação de empresa especializada também reduz riscos de falhas na execução, uma vez que a medição, a produção, o acabamento e a instalação serão realizados por fornecedor capacitado, garantindo maior uniformidade entre as peças, melhor aderência do material, alinhamento adequado e resultado final compatível com o padrão institucional esperado.

12.5. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- melhoria da identificação visual do auditório do 33º BIMec;
- valorização estética e institucional do ambiente;
- padronização das portas de acesso ao auditório;
- reforço da imagem institucional da Organização Militar;
- aplicação de solução não estrutural, de rápida execução e baixa interferência na rotina da unidade;
- utilização de material adequado para superfícies de madeira e vidro;
- maior durabilidade da comunicação visual aplicada;
- redução de retrabalho e de riscos de falhas na instalação;
- entrega do serviço completo, instalado e em condições imediatas de uso.

12.6. Dessa forma, a contratação contribuirá para o atendimento da necessidade administrativa identificada, promovendo melhoria funcional e visual do espaço, com solução proporcional, adequada e compatível com o interesse público.

Ajuste os benefícios para uma redação mais objetivaInclua indicadores para medir os benefícios alcançadosProssiga para o item 13

Edit

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à instrução do processo, à definição do escopo e ao acompanhamento da execução do serviço.

13.2. Inicialmente, deverá ser confirmada a necessidade da contratação pela unidade demandante, com a formalização da demanda e a indicação dos responsáveis pelo acompanhamento do processo. Também deverá ser verificado o alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA e com a disponibilidade orçamentária, conforme os procedimentos internos da Administração.

13.3. Antes da contratação, a Administração deverá providenciar a definição ou aprovação da arte institucional a ser aplicada nas portas, observando a identidade visual pretendida, a finalidade do auditório e a compatibilidade da arte com as dimensões e características das superfícies de madeira e vidro.

13.4. Deverá ser realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de comunicação visual, plotagem adesiva, impressão digital e instalação de película vinílica, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação e verificar a vantajosidade da solução.

13.5. Também deverá ser elaborado o Termo de Referência ou documento equivalente, contemplando as especificações técnicas do objeto, quantitativo, local de execução, requisitos do material, forma de medição das portas, prazo de execução, critérios de aceitação, condições de garantia, obrigações da contratada e forma de recebimento do serviço.

13.5. Após a contratação, a empresa deverá realizar medição in loco das 5 portas de acesso ao auditório, confirmando as dimensões finais antes da produção dos adesivos. A produção somente deverá ocorrer após a aprovação da arte final pela Administração.

13.6. Durante a execução, deverá ser designado um militar responsável para acompanhar a instalação, verificar o alinhamento, nivelamento, centralização, acabamento e aderência dos adesivos, bem como registrar eventuais inconformidades para correção pela contratada.

13.7. Por fim, após a instalação, deverá ser realizado o recebimento do serviço, mediante conferência da conformidade do material, da qualidade da impressão, da ausência de bolhas, rugas, falhas, manchas, rebarbas, descolamentos ou desalinhamentos, bem como da entrega das portas em perfeitas condições de us

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao uso de materiais sintéticos, tintas de impressão, sobras de vinil adesivo, liner protetor, embalagens e eventuais resíduos decorrentes do refile, recorte e instalação dos adesivos nas portas de acesso ao auditório.

14.2. O material vinílico, por se tratar de produto de origem polimérica, demanda atenção quanto ao descarte adequado de sobras, aparas, embalagens e resíduos gerados durante a execução do serviço. Além disso, a impressão digital ecosolvente pode envolver insumos químicos, ainda que em menor impacto quando comparada a processos com solventes mais agressivos, devendo a contratada adotar boas práticas ambientais no manuseio, armazenamento e destinação desses materiais.

14.3. Como medida mitigadora, recomenda-se que a contratada seja responsável pela retirada, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos resultantes da execução do serviço, incluindo sobras de adesivo, películas protetoras, papéis, embalagens, panos descartáveis e demais materiais utilizados na instalação.

14.4. A contratada deverá, ainda, evitar desperdícios na produção, realizar medições precisas in loco antes da impressão, otimizar o aproveitamento do material vinílico e utilizar procedimentos de instalação que reduzam retrabalho, descarte desnecessário e substituição precoce dos adesivos.

14.5. A escolha de material com durabilidade mínima estimada de 18 meses também contribui para a redução do impacto ambiental, pois diminui a frequência de substituições e, consequentemente, a geração de novos resíduos ao longo do tempo.

14.6. Deverá ser priorizada a utilização de produtos de boa qualidade, com proteção UV e resistência adequada às condições de uso, bem como práticas de limpeza e manutenção que não envolvam produtos abrasivos ou químicos agressivos, podendo ser realizada limpeza convencional com pano macio, água e detergente neutro.

14.7. Assim, embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade e gestão adequada de resíduos, de modo a reduzir desperdícios, evitar descarte irregular e assegurar que a execução do serviço esteja alinhada às boas práticas ambientais aplicáveis à Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de planejamento declara viável a contratação por dispensa de licitação, com fundamentoi no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS FELIPE GILNEK DA SILVA
Data: 05/11/2026 14:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS FELIPE GILNEK DA SILVA

Chefe da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE RICARDO DE LIMA SILVA JUNIOR
Data: 05/11/2026 14:08:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE RICARDO DE LIMA SILVA JUNIOR

Membro da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
YAGO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO
Data: 05/11/2026 11:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

YAGO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO

Membro da equipe de planejamento